



PROCESSO N.º : 24.676-0/2021
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONSULENTE : LEANDO FÉLIX PEREIRA (PREFEITO)
ASSUNTO : CONSULTA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando que a consulta acerca da possibilidade de convocação dos aprovados em concurso público anterior a vigência da Lei n.º 173/2020 e demais questionamentos, foi protocolada nesta Corte de Contas em 17-02-2021 e que a instrução foi realizada naquele ano, sem que nenhum dos Relatores que me antecederam realizasse a análise meritória;

Considerando a criação da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência (CPNJur) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a qual compete promover a guarda, a integridade e o aperfeiçoamento do acervo normativo e jurisprudencial do Tribunal e aprimorar a qualidade das propostas normativas e os pareceres técnicos em consultas formais;

Considerando, ainda, o lapso temporal transcorrido e a possibilidade de alteração na legislação e jurisprudência, entendo pertinente encaminhar a presente proposta à CPNJur para análise.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

